

PORTARIAS E RESOLUÇÕESEMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria Nº 013/2006**

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar o candidato Raimundo Nonato Lopes Pereira, 28º classificado no concurso público realizado pela Prodepi em 13/06/2004, para o cargo de Analista de Sistemas Júnior, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumir a vaga, em virtude de demanda urgente surgida em nossa Empresa, com vistas a dar continuidade aos projetos e serviços, junto aos nossos clientes, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Secretário de Governo, através do OFÍCIO GSG Nº 1.511/2006 de 08/06/2006.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se
Teresina, 12 de junho de 2006
Antonio Torres da Paz
Pres. da Prodepi

Portaria Nº 014/2006

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar o candidato Evaldo da Silva Cunha, 29º classificado no concurso público realizado pela Prodepi em 13/06/2004, para o cargo de Analista de Sistemas Júnior, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumir a vaga, em virtude de demanda urgente surgida em nossa Empresa, com vistas a dar continuidade aos projetos e serviços, junto aos nossos clientes, de acordo com solicitação OF. GAB. 258/2006 de 12/06/2006.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se
Teresina, 12 de junho de 2006
Antonio Torres da Paz
Pres. da Prodepi
P. P. 2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 72/2006-GDG.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar a restituição de veículos apreendidos que se encontram recolhidos ao depósito do DETRAN-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - A liberação de veículos automotores recolhidos ao depósito do DETRAN/PI em decorrência de apreensão por infração à legislação de trânsito, faz-se mediante a observância dos seguintes procedimentos:

- a- Os veículos somente serão restituídos para o seu legítimo proprietário mediante prévia apresentação de documento de identificação civil, ou ao seu procurador munido de PROCURAÇÃO PÚBLICA com poderes para esse fim.
- b- O original do instrumento público de procuração e uma cópia fototática do documento de identificação civil do interessado deverão ser anexados ao respectivo processo de liberação do bem, permanecendo nos arquivos do DETRAN/PI por no mínimo cinco (5) anos.

Art. 2º - Regovadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, em Teresina-PI, 08 de junho de 2006.

Publique-se e Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral-DETRAN/PI
P. P. 2013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 109/GAB/2006

Teresina, 09 de junho de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/GPAD/2006, datado de 09.06.06, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/GPAD/06, instituída pela Portaria nº 070/GAB/06, datada de 27.04.05, nos termos do inciso V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 2011

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0547-A/2003

TERMO ADITIVO Nº 01/2006 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNANº 10/2005

Cooperados: CCOM / SASC

Motivo: Alteração da Vigência do Acordo e Cooperação Interna

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 14 de junho de 2006.

Manoel Albano Amorim de Queiroz
Presidente CPL/CCOM

P. P. 2020